

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2020 – SEMED

PUBLICADO EM

02 - Junho - 2020

Jornal Diário Oficial - AM

Página 234

Edição 202

Waldemar
Ass. Responsável

RONOALDO FREITAS DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa para deliberação do Conselho Municipal de Educação e Conselhos Escolares, que objetiva Orientar sobre os registros no Livro Registro de Classe Online — LRCOM para a Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná para o período de suspensão das aulas presenciais devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Assunto: Orientação sobre o preenchimento no Livro Registro de Classe Online — LRCOM para a Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná para o período de suspensão das aulas presenciais devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, considerando a Orientação 04/2020 SEED/DPGE/DLE/CDE de 28 de Abril de 2020 do Governo do Estado do Paraná, a Orientação Conjunta nº006/2020 – DEDUC/DPGE/SEED de 26 de Maio de 2020, a Deliberação CEE/CP nº 01/2020 de 31 de Março de 2020, a Deliberação CEE/CP nº 02/2020 de 25 de Maio de 2020 e o Decreto nº 3968/2020 de 11 de Maio de 2020 do Executivo do Município de Três Barras do Paraná e tendo em vista as especificidades deste período de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19) na cidade de Três Barras do Paraná, esta Secretaria de Educação e Cultura — SEMED orienta todas as Instituições de Ensino:

Art. 1º. Para os **Registros de Frequências** no LRCOM devem ser seguidas as seguintes orientações:

- I. No período de **03/02/2020 a 20/03/2020**, manter o registro (C) para os estudantes que estavam presentes e registrar (F) para os estudantes que estavam ausentes.
- II. A partir de **23/04/2020**, seguindo a grade de horários da instituição de ensino, o professor deverá manter o registro (C) para os estudantes que tem desenvolvido as atividades não presenciais e registrar (F) para os estudantes que não estão desenvolvendo as atividades não presenciais. No campo **observações** do Livro de Registro de Classe Online (LRCOM) registrar **“Atividades não presenciais” (Atividades não presenciais impressas e/ou por meio do aplicativo Whatsapp) a partir do dia 23/03/2020 conforme decreto nº 3932/2020 e nº3972/2020.** Os registros de frequência

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

Três Barras do Paraná - PR

poderão ser revistos a qualquer tempo pelo professor; Para os estudantes que estão afastados por estarem doentes ou pertencerem ao grupo de risco da COVID-19 e apresentarem o atestado médico, seguir a Instrução nº 22/2017 SUED/SEED;

- III. Para o período de **01/06/2020 a 14/06/2020**, registrar no LRCOM, **apenas** no primeiro dia do Recesso, 01/06/2020: "**Sem frequência**", "**Sem Atendimento Pedagógico**" e no campo "Observações": **Recesso escolar de 01/06/2020 a 14/06/2020, Decreto nº 3968/2020 de 11 de Maio de 2020.**
- IV. Para as turmas que tiverem professor em licença especial (Sem substituto), o acompanhamento e os registros das frequências deverão ser feitos pelo pedagogo ou diretor;
- V. As transferências deverão seguir a Instrução nº 22/2017 SUED/SEED, devendo a instituição de ensino registrar a frequência do estudante que participou das atividades, para que não leve faltas indevidas.

Art. 2º. Para os **Registros de Conteúdos** no LRCOM no Ensino Fundamental Anos Iniciais (1^o ao 5^o ano), Educação Infantil e Educação Especial:

- I. De **03/02/2020 a 20/03/2020** os registros deverão ser feitos de acordo com os PTDs, conforme as orientações anteriores.
- II. Do dia **23/03/2020 à 24/04/2020**, na função "Conteúdos" selecionar os dados da turma/disciplina, na função "Tema" clicar em "Outros Conteúdos" e no campo "Conteúdos" digitar o **Objeto de Conhecimento (conforme o PTD)**. No campo "Observações" digitar: **Conteúdo complementar online conforme Instrução Normativa 005/2020 – SEMED.**
- III. No período de **27/04/2020 à 29/05/2020** na função "Conteúdos" selecionar os dados da turma/disciplina, na função "Tema" clicar em "Outros Conteúdos" e no campo "Conteúdos" digitar o **Objeto de Conhecimento (conforme o PTD)**. No campo "Observações" digitar: **Conteúdo complementar organizado em apostilas conforme Instrução Normativa 007/2020 – SEMED e resolução 006/2020-SEMED.**
- IV. Após o período de Recesso Escolar matem-se a mesma forma de registro conforme o inciso III do Art. 2º até o retorno das aulas presenciais.

Parágrafo Único: Ao acessar a função "Conteúdo" do período de 03/02/2020 a 20/03/2020, este será disponibilizado no formato do Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP, onde o professor poderá fazer correções, alterar ou excluir conteúdo. Ao acessar a função "Conteúdo" a partir do dia 23/03/2020, já estará disponibilizado o formato novo;

- V. Aos estudantes que tiverem matrícula por transferência neste período, deve ser oportunizado um plano de estudos; Observar se houve matrículas novas na turma por meio da lista de alunos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA

Três Barras do Paraná - PR

- VI. Para as turmas que tiverem professor em licença especial (Sem substituto), o acompanhamento e os registros dos conteúdos deverão ser feitos pelo pedagogo ou diretor;

Art. 3º. Para o **Registro de Avaliações** do LRCOM devem ser seguidas as seguintes orientações:

- I. Os conteúdos no período de 03/02/20 a 20/03/20 serão apresentados no formato do CREP. A partir de 23/03/20, no novo formato;
- II. Os registros das avaliações deverão ser feitos com base no planejamento do professor. Acessar a função "Avaliação", selecionar os dados da turma/disciplina, clicar em "Incluir", determinar o valor da avaliação, a data da avaliação, clicar em "Lista de Estudantes", digitar as notas dos estudantes, **selecionar** os conteúdos avaliados e clicar em "Salvar";

Parágrafo Único: Só poderão ser cobrados nas avaliações os conteúdos que foram efetivamente trabalhados com os estudantes, seja de forma presencial ou por meio das atividades não presenciais;

Três Barras do Paraná, 01 de Junho de 2020.

Ronaldo Freitas da Silva
CPF: 045.048.409-28
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 2889/17 - Matrícula Nº 2574-7/1

RONOALDO FREITAS DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 2889/17